

CNPJ 10.362.933/0001-82 - INC. EST 037.166.433 Rua Cônego Lira, 119 CEP 51170-240 Imbiribeira - Recife/PE Fone: (81) 2123.3399 E-mail: vendas@cooptec.com.br Site: www.cooptec.com.br

## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A CPTEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, conhecida pelo nome fantasia "COOPTEC", é comprometida com a ética, a lei e a transparência profissional, apresenta através deste manual de procedimentos, seu código de ética e conduta, visando o cumprimento das Leis Anticorrupção, em especial a lei brasileira anticorrupção nº 12.846/2013, e legislação correlata, lei antitruste nº 12.529/2011, lei de licitações e contratos n° 8.666/1993, e lei de improbidade administrativa n°8.249/1992.

Todos os nossos colaboradores, tem o dever e obrigação de seguir as instruções aqui contidas, focando a Etica Profissional. Esperamos de nossos fornecedores, clientes e parceiros a aderência total.

Qualquer violação aos preceitos deste Código trará responsabilização aos envolvidos, seja na esfera Trabalhista, Cível, Administrativa ou Criminal.

A política da COOPTEC não tolera qualquer ato de corrupção, independentemente de quem o pratique, seja a qualquer título, aplicando as sanções devidas e denunciando aos órgãos competentes.

Em caso de dúvidas sobre este manual, contatar:

Responsável Compliance COOPTEC: George A C Gomes – Diretor Geral

Telefone: (81) 2123-3399 E-mail: george@cooptec.com.br

Fundada em 2008, a CPTEC, doravante simplesmente "COOPTEC" é uma empresa especializada em tecnologia da informação com foco em Infraestrutura de Redes e Datacenter, Governança e Segurança.

Fornecemos soluções inovadoras e confiáveis voltadas para empresas dos setores Público e Privado onde oferecemos serviços especializados e produtos líderes no mercado.

#### Missão

Gerar valor e satisfação para nossos clientes e colaboradores, através da gestão inteligente dos recursos de TI alinhada ao negócio.

#### Visão

Ser reconhecida como uma das empresas mais inovadoras em soluções de tecnologia para apoio ao negócio.

#### Valores

Comprometimento, Transparência, Ética profissional, Excelência técnica, Espírito criativo e Inovação com foco nas necessidades específicas de cada cliente.

## **OBJETIVOS E ABRANGENCIA**

A aplicabilidade do presente código abrange todos os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços em geral, clientes, comunidade, órgãos públicos e governamentais.















CNPJ 10.362.933/0001-82 - INC. EST 037.166.433 Rua Cônego Lira, 119 CEP 51170-240 Imbiribeira - Recife/PE Fone: (81) 2123.3399

E-mail: vendas@cooptec.com.br Site: www.cooptec.com.br

Todos os terceiros que representam a COOPTEC ou sejam parceiros de relacionamento comercial, serão informados sobre este manual e deverão se comprometer a seguir todas as leis anticorrupção pertinentes, sendo pré-requisito para trabalhar conosco.

O objetivo é trazer transparência nas relações com o agente público, seja ele quem for: fiscais, policiais, agentes políticos, entre outros.

Para isto, é preciso manter no foco principal, o desenvolvimento de atividade 100% voltada ao bem estar de seus colaboradores e parceiros, com eficiência, agilidade, produtividade, excelência e, sobretudo honestidade: esse é o objetivo da COOPTEC.

# RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES, **CLIENTES E PARCEIROS**

A COOPTEC zela pela boa relação com seus fornecedores, clientes e parceiros. Todo fornecedor e parceiro deve cumprir e fazer cumprir o contido neste manual, bem como na lei anticorrupção e demais legislações brasileiras.

A COOPTEC trata seus fornecedores e parceiros ou potenciais fornecedores e parceiros de maneira justa e honesta, visando sempre a boa relação de seus negócios.

Visando alicerçar as relações com seus fornecedores e parceiros, a COOPTEC apoia todo tipo de comportamento anticorrupção e de estímulo à ética, respeitando sempre os fundamentos de negócios apropriados, tais como qualidade, preço, atendimento, confiabilidade, compromisso com a sustentabilidade e os direitos humanos.

Produtos e Serviços: A COOPTEC não compactua com condutas corruptas que possam ser praticadas por seus fornecedores. Todos os produtos e serviços recebidos devem estar em conformidade com as leis, regulamentos, autorizações e certificações.

Defeitos/Vícios de Fabricação: Todos os produtos/serviços devem estar livres de defeitos ou vícios, atendendo sempre as expectativas dos clientes. Todos os defeitos/vícios devem ser sanados, conforme regras do Código de Defesa do Consumidor, bem como demais legislações.

Garantias e suporte: Todos os produtos/serviços devem atender suas respectivas garantias, conforme os prazos legais. É dever dos fornecedores atender os chamados para solucionar problemas de produtos/ e/ou serviços.

Relações com Órgãos e Agentes Públicos: Todo fornecedor ou deve seguir estritamente as leis brasileiras, principalmente a lei anticorrupção nº 12.846/2013, ficando livre de quaisquer atos de corrupção.

Contratos, Termos e Acordos: Todos os documentos pactuados pela COOPTEC e seus Fornecedores, devem estar em conformidade com a legislação. Todos os contratos devem conter cláusulas de parceria, visando coibir práticas de corrupção.

Relações Fiscais e Tributárias: A COOPTEC cumpre todas as obrigações tributárias e fiscais, conforme legislação. E não pratica qualquer conduta de corrupção ou de infração a lei. É dever do















CNPJ 10.362.933/0001-82 - INC. EST 037.166.433 Rua Cônego Lira, 119 CEP 51170-240 Imbiribeira - Recife/PE Fone: (81) 2123.3399

E-mail: vendas@cooptec.com.br Site: www.cooptec.com.br

fornecedor ou do parceiro, cumprirem as determinações tributárias, mantendo toda a documentação sempre em dia, não fazendo simulações ou incorreções em seus dados contábeis.

Concorrência desleal: É dever de todo fornecedor ou parceiro, respeitar as leis de concorrência vigente e exigências dos órgãos regulamentadores.

Confidencialidade nas relações: Todo fornecedor ou parceiro deve manter em confidencialidade as transações comerciais de negócios com a COOPTEC, não divulgando valores ou outras informações, sem a autorização escrita desta, por meio de seu Diretor, salvo por ordem judicial.

Brindes e Presentes: É expressamente proibido aos fornecedores e parceiros, enviar presentes ou brindes aos funcionários/colaboradores da COOPTEC em seus respectivos endereços residenciais.

Qualquer infração/autuação geradas pela falta de observação das leis e regras contidas neste manual, gerará ao infrator as penalidades legais cabíveis, podendo a COOPTEC rescindir os contratos ou relações comerciais existentes.

## A COOPTEC ESPERA QUE TODOS OS FORNECEDORES E PARCEIROS **COMPARTILHEM E**

INCORPOREM OS CONCEITOS E O ESPÍRITO DE COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE E A ÉTICA LEGAL, CUMPRINDO AS LEIS ANTICORRUPÇÃO E TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS, QUANDO CABÍVEL.

### **Relacionamento com Clientes**

É papel fundamental da COOPTEC atuar e prover soluções de tecnologia para o mercado corporativo e governamental no Brasil, garantindo a satisfação e longevidade dos parceiros, sócios e colaboradores. Mais do que um papel, é sua MISSÃO.

Levar aos nossos clientes o melhor é o que nos orienta a atuar com agilidade, excelência, inovação e principalmente com a responsabilidade de valor justo. Nosso maior trunfo é, sem dúvida, o CLIENTE. Sua satisfação é o nosso combustível.

Visando um aprimoramento no relacionamento com o cliente, a COOPTEC através deste manual, divulga seu apoio na aplicação das leis anticorrupção. Cumpre e apoia o cumprimento de todas as legislações brasileiras e internacionais quando cabíveis.

Todo fornecedor, parceiros ou cliente deve cumprir as leis anticorrupção, principalmente a lei nº 12.846/2013. A COOPTEC não pratica/participa de atos de corrupção, direta ou indiretamente.

Todas as relações comerciais e de parceria, são pautadas pela ética, pela lei e pela honestidade. Assim espera que todos os seus clientes/parceiros estejam 100% em conformidade com a lei.

A COOPTEC dispõe de canais de atendimento de pós vendas, para apoio aos clientes no atendimento às garantias dos produtos, solucionando ou encaminhando aos Canais de atendimento autorizados dos fabricantes, para que solucionem problemas de seus produtos ou serviços.















CNPJ 10.362.933/0001-82 - INC. EST 037.166.433 Rua Cônego Lira, 119 CEP 51170-240 Imbiribeira - Recife/PE Fone: (81) 2123.3399

E-mail: vendas@cooptec.com.br Site: www.cooptec.com.br

A COOPTEC NÃO PARTICIPA DE QUALQUER NEGOCIAÇÃO CORRUPTA, VISANDO QUALQUER TIPO DE VANTAGEM. A COOPTEC NÃO APOIA ATOS DE CORRUPÇÃO, SEJA PAGANDO PROPINA, VALORES, VANTAGENS, BENS, BRINDES, PRESENTES OU QUAISQUER OUTRAS COISAS. A COOPTEC VISA A TRANSPARÊNCIA E A ÉTICA ENTRE TODAS AS RELAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS OU AGENTES PÚBLICOS E NÃO PARTICIPA DE CORRUPÇÃO, SEJA DIRETA, INDIRETA OU EM CONJUNTO COM FORNECEDORES OU CLIENTES.

# LEI ANTICORRUPÇÃO

## -Informações preliminares

Este Código de Conduta e Ética se aplica a todos os envolvidos com a COOPTEC, sejam estes colaboradores, gestores, diretores, fornecedores, parceiros e terceiros. Todos aqueles passiveis de responsabilidades perante as leis anticorrupção.

Os prestadores de serviços devem agir de acordo com as leis anticorrupção quando estiverem agindo em favor da COOPTEC

É proibido a qualquer envolvido com a COOPTEC, dar ou aceitar qualquer valor ou bem como propina, seja a qualquer título ou pretexto.

A omissão também é passível de punição. Aquele que tiver conhecimento de qualquer prática de corrupção ou que viole este manual, tem a obrigação de comunicar ao Gestor responsável, ou responsável Compliance COOPTEC

Ninguém sofrerá qualquer retaliação por denunciar atos incompatíveis com as leis anticorrupção.

A COOPTEC disponibiliza canais para denúncias através de:

E-mail: diretoria@cooptec.com.br

#### **Atos Lesivos**

A lei n° 12. 846/2013, em seu artigo 5º discorre sobre ATOS LESIVOS, que caracterizam situações de corrupção. Transcrevemos sua íntegra:

- Art. 5°. Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1o, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
- III Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público:
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;















CNPJ 10.362.933/0001-82 - INC. EST 037.166.433 Rua Cônego Lira, 119 CEP 51170-240 Imbiribeira - Recife/PE Fone: (81) 2123.3399

E-mail: vendas@cooptec.com.br Site: www.cooptec.com.br

- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- § 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.
- § 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.
- § 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

É dever de todo colaborador, fornecedor, parceiro e prestador de serviços comunicar se existe grau de parentesco com as partes envolvidas visando transparência nas relações. Essa comunicação se dará no ato do preenchimento do Formulário Anticorrupção.

### **Definições**

Corrupção: é o ato ou efeito de se corromper, oferecer algo para obter vantagem em negociata onde se favorece uma pessoa e se prejudica outra. É tirar vantagem do poder atribuído. "Corrupção" vem do latim corruptus, que significa "quebrado em pedaços". O verbo "corromper" significa "tornar-se podre".

Corrupção é crime conforme o Código Penal Brasileiro, podendo incorrer neste crime, aquele que oferece vantagem ou dinheiro e também aquele que aceita.

Aquele que omite a corrupção também pratica crime, por isso é de extrema importância denunciar atos de corrupção.

Para que o crime ocorra, sempre deve haver um agente público envolvido, seja ele concursado (policiais, fiscais), nomeado (secretários, ministros), político (prefeitos, vereadores), transitório (mesários, jurados), entre outros.

**Suborno:** é a prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, funcionário público ou profissional da iniciativa privada, qualquer quantidade de dinheiro ou















CNPJ 10.362.933/0001-82 - INC. EST 037.166.433 Rua Cônego Lira, 119 CEP 51170-240 Imbiribeira - Recife/PE Fone: (81) 2123.3399

E-mail: vendas@cooptec.com.br Site: www.cooptec.com.br

quaisquer outros favores (desde uma garrafa de bebidas, jóias, propriedades ou até hotel e avião em viagem de férias) para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais.

A corrupção não envolve apenas os agentes públicos diretamente, mas também seus familiares. Dar valor, bem ou vantagem para o parente de um agente público, visando o recebimento de uma vantagem, também se enquadra em Corrupção.

A COOPTEC NÃO TOLERA QUALQUER PAGAMENTO, DOAÇÃO, OU OFERTA DE QUALQUER BEMOU VALORES EM TROCA DE VANTAGENS INDEVIDAS OU TRATAMENTO FAVORÁVEL, SEJA PERANTE AGENTES PÚBLICOS, SEUS FAMILIARES **OU PESSOAS LIGADAS.** 

Toda conduta que visa o cumprimento fiel da lei é uma conduta anticorrupção. A lei nº 12.846/2013 é um forte mecanismo na luta contra a corrupção no Brasil e no mundo. Visando uma melhor aplicação da lei, a COOPTEC criou este manual, trazendo uma série de condutas que se aplicadas em conjunto, ajudarão no combate a corrupção. Este é o compromisso que a COOPTEC firma perante seus colaboradores, clientes e parceiros.

## Condutas adequadas perante cada órgão e/ou instituições governamentais:

Instituições Governamentais: São os órgãos ligados ao Estado, como agências, secretarias, prefeituras, departamentos, bancos públicos, hospitais, universidades, entre outros. Todos os negócios feitos com instituições públicas devem seguir rigorosa cautela, para que todos os pontos sejam seguidos, como por exemplo, as Licitações.

Licitação: É o procedimento administrativo para as compras ou serviços contratados pelos governos Federal, estadual ou Municipal. Os órgãos públicos devem comprar e contratar serviços seguindo regras de lei, assim a licitação é um processo formal onde há a competição entre os interessados. Todos os detalhes da licitação devem conter em Edital, onde este deverá ser seguido à risca.

A COOPTEC NÃO PACTUA COM QUALQUER PRÁTICA DE CORRUPÇÃO LIGADA A PROCESSOS DE LICITAÇÃO, SEJA DIRETA OU INDIRETA, ATRAVÉS DE REVENDAS **OU INTERMEDIAÇÕES.** 

Registros Contábeis e Fiscais: São os registros internos que ficam sob responsabilidade da Contabilidade COOPTEC. Todos os documentos devem ser devidamente arquivados e livres de quaisquer adulterações ou inconsistências.

A COOPTEC NÃO ACEITA QUALQUER VIOLAÇÃO A LEI OU A ESTE MANUAL, NO QUE TANGE AOS REGISTROS CONTÁBEIS E FISCAIS. TODA DOCUMENTAÇÃO DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE EM DIA E SEUS DADOS DEVEM SER PRESERVADOS.

Qualquer ato de suborno ou corrupção a fiscais é crime, vindo o transgressor a responder na medida de seus atos. A COOPTEC não compactua com negociações criminosas, visando se esquivar de obrigações tributárias e fiscais.















CNPJ 10.362.933/0001-82 - INC. EST 037.166.433 Rua Cônego Lira, 119 CEP 51170-240 Imbiribeira - Recife/PE Fone: (81) 2123.3399 E-mail: vendas@cooptec.com.br

Site: www.cooptec.com.br

Procedimentos no tratamento a agentes públicos: A COOPTEC proíbe que seja dado a qualquer agente público, valores, bens, vantagens, brindes, refeições, viagens, pagamentos, contribuições, presentes ou patrocínios.

Representantes Comerciais: Todos os representantes comerciais da COOPTEC, devem cumprir o contido neste manual, bem como as leis anticorrupção. É de extrema importância que mantenham uma conduta honesta perante seus colaboradores e prepostos. Jamais se envolver em práticas de corrupção ou violação às leis. Informar assim que tiver conhecimento, do descumprimento de qualquer regra deste manual ou leis anticorrupção.

É VEDADO A QUALQUER REPRESENTANTE COMERCIAL, RECEBER VALORES, CONCEDER ABATIMENTOS, DESCONTOS, DILAÇÕES, BÔNUS OU BRINDES A QUALQUER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA EM NOME DA COOPTEC, PRINCIPALMENTE A QUALQUER AGENTE PÚBLICO.

Distribuição de brindes: É proibido a qualquer colaborador, parceiro ou preposto da COOPTEC, distribuir brindes a qualquer agente público. Entende-se como brinde, tudo aquilo que for entregue de forma gratuita, como canetas, camisetas, equipamentos de informática, agendas,

calendários, bebidas ou qualquer outro objeto, independentemente de ter o logotipo COOPTEC/COOPTEC.

(Esta proibição se mantém independentemente do brinde ter sido dado como forma de suborno. Também é proibida a entrega de brindes a familiar de agentes públicos ou pessoas ligadas).

Contribuição/patrocínio político: A COOPTEC quando optar por doação de recursos para campanhas políticas, o fará de acordo com as normativas do TSE.

Relação com Transportadoras: A COOPTEC mantém uma boa relação com as transportadoras, responsáveis pelas entregas e coletas de mercadorias. Tal parceria decorre de contrato de prestação de serviços a qual a COOPTEC paga determinado valor às transportadoras mediante os serviços prestados. É responsabilidade de cada agente transportador, cumprir o contido neste manual. A COOPTEC repudia qualquer ato de corrupção praticado perante agentes rodoviários e de cargas.

QUALQUER AGENTE TRANSPORTADOR QUE VIER A DESCUMPRIR O CONTIDO NESTE MANUAL SERÁ IMEDIATAMENTE DESLIGADO DA PARCERIA COM A COOPTEC. CONSEQUENTEMENTE, TODOS OS CONTRATOS ENTRE COOPTEC SERÃO **RESCINDIDOS, SEM** PREJUÍZO DE PENALIDADES.

### Violações e Penalidades

Conforme o exposto, toda conduta que visa violar a lei, a ética, o conteúdo deste manual ou o bem comum, é passível de punição, seja por parte do Estado, seja por parte da COOPTEC, conforme as peculiaridades de cada caso.















CNPJ 10.362.933/0001-82 - INC. EST 037.166.433 Rua Cônego Lira, 119 CEP 51170-240 Imbiribeira - Recife/PE Fone: (81) 2123.3399 E-mail: vendas@cooptec.com.br

Site: www.cooptec.com.br

As punições não são apenas para os infratores, mas também para as pessoas jurídicas, seus sócios e dirigentes:

# **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Com a implementação deste manual, fica estabelecido o setor de Compliance COOPTEC, a qual tem as seguintes responsabilidades:

- 1 Promover a revisão anual deste manual. (Fica desde já estabelecido, para toda segunda quinzena de junho, o período para esta revisão);
- 2 Fazer auditorias semestrais para fiscalizações do cumprimento deste manual e leis anticorrupção. (períodos das auditorias – segundas quinzenas de junho e dezembro);
- 3 Cabe ao responsável pelo Compliance COOPTEC, convocar o Comitê para a execução das revisões e auditorias periódicas.;
- 4 Disponibilizar canais de comunicação com os colaboradores, fornecedores, clientes e a comunidade em geral, para o recebimento de denúncias sobre o não cumprimento deste manual e leis anticorrupção;
- 5 Se comprometer a investigar, tomar todas as medidas legais cabíveis e garantir que o denunciante não sofra represálias pelas denúncias feitas;
- 6 Garantir a anuência formal deste manual por todos os colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes:

Na página seguinte você encontrará o formulário atestando a ciência do conteúdo do código em questão. Este deverá ser preenchido e enviado para o Compliance da COOPTEC:

**Canais de Compliance COOPTEC** 

Responsável Compliance COOPTEC: George A C Gomes

Telefone: 81-2123-3399 ou 81-99151-1175

E-mail: diretoria@cooptec.com.br

Site: www.cooptec.com.br

Prezado Cliente,

Você está recebendo nesta data o Código de Conduta e Ética COOPTEC, em conformidade com a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e demais legislações em vigor. Este manual está disponível 365 dias por ano, sempre atualizado no site www.cooptec.com.br. Solicitamos que preencha e assine os campos abaixo:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	SÓCIO/ADMINISTRADOR:	
	CARGO:	











MUAWEI





INSC. MUNICIPAL: 606.729-8

Av. Engenheiro Alves de Souza, 647. IMBIRIBEIRA - Recife/PE- CEP 51.170-300

#### **CPTEC SOLUCOES EM TI LTDA**

CNPJ 10.362.933/0001-82 - INC. EST 037.166.433 Rua Cônego Lira, 119 CEP 51170-240 Imbiribeira - Recife/PE Fone: (81) 2123.3399

E-mail: vendas@cooptec.com.br Site: www.cooptec.com.br

TELEFONE:		<del></del>
E-MAIL:		
As pessoas da sua empresa possuem alg funcionário da COOPTEC? ( ) Sim ou ( )		
Eu, representante legal pela empresa clie que recebi nesta data, o Código de Cond Anticorrupção n° 12.846/2013 e demais le passei ao setor responsável de Compliar estabelecido no presente manual.	uta e Ética da COOPTEC egislações em vigor. Decl	c, conforme a Lei laro ainda que li, entendi e
	de	de
Assinatura  CPTEC SOLUCOES EM TI LTDA  CNPJ 10.362.933/0001-82 - INC. EST 03	7.166.433	

CPF:

# TERMO DE CONHECIMENTO, DIVULGAÇÃO E USO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E **ANTICORRUPÇÃO**

### A QUEM INTERESSAR POSSA

# **DECLARAÇÃO**

Eu, abaixo identificado, declaro para os devidos fins que recebi, conheci e fui orientado e treinado para o uso do CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO da CPTEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 10.362.933/0001-82.

Nome do colaborador	CNPF	Assinatura	Data
GEORGE ADELINO CAVALCANTI GOMES	292.011.794-72		21/11/2019
GEORGE ARNAUD MAIA GOMES	071.827.984-09		21/11/2019
FÁBIO ROGÉRIO DA SILVA	463.317.514-91		21/11/2019
ARI CLAUDINO DE LIMA	143.294.844-04		21/11/2019















CNPJ 10.362.933/0001-82 - INC. EST 037.166.433 Ruc Cônego Lira, 119 CEP 51170-240 Imbiribeira - Recife/PE Fone: (81) 2123.3399 E-mail: vendas@cooptec.com.br

Site: www.cooptec.com.br

SENIO FARIAS GOMES DA SILVA JUNIOR	585.262.504-34	21/11/2019
ANGELO FELIPE DA SILVA	107.944.304-57	21/11/2019
LEANDRO DE FRANÇA SILVA	024.603.294-40	21/11/2019
LUIZ BERTO BARBOSA FILHO	299.103.234-00	21/11/2019
JOSÉ ALBERTINO DO NASCIMENTO JR.	286.788.108-07	21/11/2019
RICARDO HENRIQUE SANTANA DA SILVA	891.699.484-53	21/11/2019

Recife, 21 de novembro de 2019











